



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 041/2023

ESTABELECE a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito do município de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1.º Estabelece no município de Maracanaú a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimentos de urgência, emergência, marcação de consultas e realização de exames no âmbito da rede pública municipal de saúde.

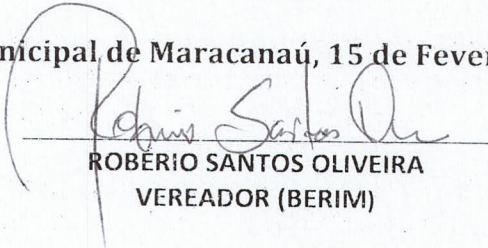
Art. 2.º No ato da marcação ou atendimento o paciente deverá ter em mãos o diagnóstico ou teste de anticorpos, como o anti-Sm e anti-DNA, nos quais se incluem, dentre outros, os anticorpos anti-dsDNA (DNA nativo ou de dupla hélice, anti-Sm e antiproteína P ribossomal encontrados exclusivamente no lúpus eritematoso sistêmico - LES).

Art. 3º Fica estabelecida ainda a preferência de pacientes com suspeita de possuir a doença na marcação de consultas eletivas com especialista em reumatologia, bem como para a realização de exames, para fins de comprovação do diagnóstico.

Art. 4.º Para fins de comprovação, no ato de marcação para consulta e/ou exame o paciente deverá apresentar laudo que confirme o diagnóstico ou a necessidade de confirmação do diagnóstico.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Fevereiro de 2023


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIMI)





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

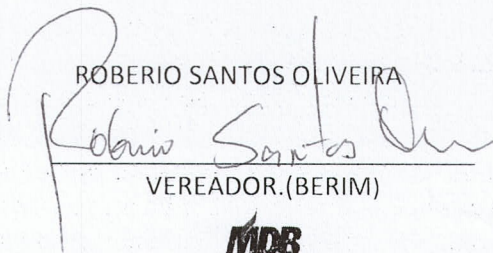

JUSTIFICATIVA:

presente Projeto de Lei visa o atendimento prioritário, no município de Maracanaú, para as pessoas que foram acometidas pela doença autoimune denominada como Lúpus Erimatoso Sistêmico - LES. O Lúpus é uma doença inflamatória crônica autoimune que faz o sistema imunológico produzir anticorpos, podendo acometer múltiplos órgãos de forma rápida, lenta e progressiva. A origem do LES não é totalmente conhecida, sabese que são fatores hormonais genéticas e ambientais.

O Lúpus pode afetar diversos órgãos, além de provocar dores, fraqueza e lesões em todo o corpo. Dependendo de cada pessoa, a enfermidade se desenvolve de forma gradual, em meses, ou de maneira mais rápida, em semanas. Algumas pessoas nascem com sensibilidade genética para desenvolver esta doença e, somada à fatores ambientais passam a apresentar alterações imunológicas. Essa interação pode levar a um desequilíbrio na produção de anticorpos que reagem contra proteínas do próprio organismo, causando inflamação em diversos órgãos, como pele, rins, articulações, pulmões e mucosas. É dever do Poder Público, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal c/c com artigos 8º, inciso I, c/c artigo 314 e também, artigo 319, inciso I todos da LOMAM, tratar de interesse local e assegurar a saúde de todos os municípios.

Logo, referido Projeto cumpre com as exigências legais se mostrando bastante eficaz para a finalidade pretendida. Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados.

Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Fevereiro de 2023

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)


PESQUISA: Emili Felix – Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar